



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

017
[Handwritten signatures and initials]
Enoss

Contrato Avulso n.º 7/2016

Contrato para recolha de lixos indiferenciados, entulhos e sobrantes verdes para entrega em vazadouro autorizado e licenciado – Ano de 2016

Valor – € 54.850,00

---- Aos cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Valoterras - Transportes, Ld.ª**, com sede em Bilrete, Vivenda Rosa, Rua dos Pescadores, 2120-186 Foros de Salvaterra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente, sob o número 504471775, com o capital social de € 200.000,00 (duzentos mil euros), titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 504471775, legalmente representada pelos sócios-gerentes Eduardo da Graça da Rosa, portador do Cartão de Cidadão número 08202577 0zy3, válido até dezanove de Maio do ano dois mil e dezanove e contribuinte fiscal número 109855124 e Esperança Nunes

Enost

Oliveira da Silva Rosa, portadora do Cartão de Cidadão número 06715915 0zz5, válido até dezoito de Junho do ano dois mil e dezassete, com poderes para o acto, conforme consulta por mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 2063-5183-3481. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade dos representantes do segundo outorgante pela apresentação dos respectivos Cartões de Cidadão e Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documentos atrás referidos. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de vinte e um de Março do ano dois mil e dezasseis, mediante ajuste directo, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de Outubro, à empresa **Valoterras - Transportes, Ld.ª**, a **“Recolha de lixos indiferenciados, entulhos e sobrantes verdes para entrega em vazadouro autorizado e licenciado - Ano de 2016”**, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por seu despacho, de vinte e dois de Março do ano dois mil e dezasseis, e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – Os outorgantes acordam entre si celebrar o presente contrato, de acordo com a proposta, datada de catorze de Março do ano dois mil e dezasseis, que tem como objecto a recolha de lixos indiferenciados, entulhos e sobrantes verdes para entrega em vazadouro autorizado e licenciado - Ano de 2016, estimando-se o seguinte: carga e transporte de resíduos indiferenciados a vazadouro – quinhentas toneladas; carga e transporte de sobrantes verdes a vazadouro – setenta carradas; carga e transporte de terra a vazadouro – trinta carradas; carga e transporte de resíduos sólidos (RCD’S) a vazadouro – quarenta carradas. -----

---- **Segunda** – É da responsabilidade do segundo outorgante o carregamento e transporte dos lixos. -----

---- **Terceira** – O encargo do presente contrato é de € 54.850,00 (cinquenta e quatro mil



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

Alm
(Poh)
Inf. Pers.
e nos

oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA no montante de € 12.615,50 (doze mil seiscientos e quinze euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza € 67.465,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

---- **Quarta** - O presente contrato produz efeitos a partir do dia da sua assinatura e mantém-se em vigor até à recolha dos lixos, em conformidade com os respectivos termos e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

---- **Quinta** – Os pagamentos serão efectuados num prazo nunca inferior a trinta dias após a data da recepção da factura, de acordo com as disposições legais. -----

---- **Sexta** - Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

---- **Sétima** – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Oitava** – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere nos termos gerais de direito à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

---- **Nona** – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, conjugados com o artigo cento e três, da Lei número sete - A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de Março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano dois mil e dezasseis. ----

Ph. Lina
Euros

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental por onde será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica zero dois (02), classificação económica zero dois zero dois vinte e cinco zero dois (02.02.25.02) código das Grandes Opções do Plano duzentos e quarenta e cinco ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e vinte e sete ponto cinco (245.2016/5027.5), conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 524.150,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta euros) e o saldo disponível é de € 68.301,59 (sessenta e oito mil trezentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 15058/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Benavente, em vinte e nove de Fevereiro do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em quatro de Março do ano dois mil e dezasseis, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- a) Certidão da deliberação camarária de dois de Março do ano dois mil e dezasseis, relativa ao parecer prévio vinculativo para celebração do contrato; -----

---- b) Convite e caderno de encargos; -----

---- c) Proposta do adjudicatário; -----

---- d) Informação dos Serviços relativa à análise da proposta, datada de dezoito de Março do ano dois mil e dezasseis; -----

---- e) Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de vinte e um de Março do ano dois mil e dezasseis; -----



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por cinco folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Maria Jannel Franchi

Eduardo Romo

Espenomes Neta

Carla Sofia Gonçalves Martins Paes

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010 (Orçamento de Estado 2010).

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

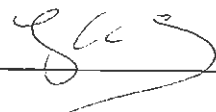
DESP.: 14-2016 AD/2016

014
M. L. M.
f. 2016
En. 2016

Código de GOP - 24 245 2016/5027 Ac.5 Transporte e/ou tratamento de Resíduos Sólidos		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 245		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 02022502 Encargos relativos ao Aterro sanitário		
1	Dotação Inicial	460 000,00
2	Reforços / Anulações	64 150,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	524 150,00
5	Compromissos assumidos	455 848,41
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	68 301,59
7	Compromisso relativo à despesa em análise	67 465,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	836,09

Data - 28-03-2016

Assinatura do responsável



- 1 Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2 Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
- 3 Valor das Cativações (+/-), caso as haja
- 4 1 + 2 - 3
- 5 Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7 Valor do Cabimento em análise (atual)
- 8 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 14-2016 AD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15058/2016

013
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Código de GOP - 24 245 2016/5027 Ac.5 Transporte e/ou tratamento de Resíduos Sólidos		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 245		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 02022502 Encargos relativos ao Aterro sanitário		
1	Dotação Inicial	460 000,00
2	Reforços / Anulações	64 150,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	524 150,00
5	Compromissos assumidos	455 848,41
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	68 301,59
7	Compromisso relativo à despesa em análise	67 465,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	836,09

Data - 28-03-2016

Assinatura do responsável

[Handwritten signature]

- 1 Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
- 5 Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7 Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)